DECRETO N º 0156/2015 de 02.06.2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FHIS – FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo – SC, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com as leis municipais 1777/2007 e lei municipal 1.862/2009 de 28.10.2009 e a respectiva indicação dos representantes,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do FHIS – Fundo de Habitação de Interesse Social, do Município de Modelo/SC, conforme abaixo especificado:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS – DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC
I – Departamento Municipal da Assistência Social
Membro: Marizete Maria Floss
Suplente: Patrícia Jomertz

II – Departamento Municipal de Obras
Membro: Katia Ragazzon
Suplente: Alsedir Francisco de Souza

III – Departamento Municipal de Finanças
Membro: Adilson Cesar Braun
Suplente: Carla Luisa Alexius Martini

IV- Departamento Municipal da Agricultura
Membro: Marcia Wendling Rudiger
Suplente: Jorge Luis Varnier

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS E MOVIMENTOS POPULARES
I – Grupo de Idosos Conviver de Modelo – SC
Membro: Elmo Rucks
Suplente: Avelino Debastiani

II – Associação de Moradores de Modelo – SC
Membro: Aerton Luiz Valmorbida
Suplente: Luiz Carlos da Cruz

III – Clubes de Serviço de Modelo – SC
Membro: Eliana Mara Sehnen Kothe
Suplente: Jéssica Pezenatto

IV – Conselho Municipal da Assistência Social de Modelo – SC
Membro: Loraci Maura da Silva Bellaver
Suplente: Nadia Deotti Albani

Art. 2º - As atribuições do conselho são as constantes das Leis Municipais 1777/2007, 1862/2009, do Plano Municipal de Habitações e demais normas legais pertinentes a matéria.

Art. 3º - As atribuições do conselho, de que trata este Decreto, são consideradas de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vínculo empregatício, social ou trabalhista.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto estão previstas no orçamento vigente e subsequentes.

Art. 5º - A vigência do mandato será de 02 (dois) anos a contar de 29 de abril de 2015.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 02 de junho de 2015.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor